Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 02 de Outubro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1190

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO A CONTRATO № 543/2014

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATO № 543/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046455/2014.
PREGÃO PRESENCIAL № 036/2014.
A Secretaria Municipal de Administração faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos.
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração **EMPENHO 3168 – FICHA 318**
33.90.39.80 - Hospedagens
04.122.0002.2024.0000 – Manut. Encargos Depto. de Rec. Humanos e Previdência
FR 1.00.000-002 005 – CONTA ICMS 180.000-0 **R$ - 21.000,00**
TOTAL R$ - 21.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social **FICHA 074**
33.90.39.80 - Hospedagens
08.244.0003.2008.0000 – Manut. Gabinete Secretaria Especial de Ação Comunitária.
FR 1.00.000-002 005 CONTA ICMS 180.000-0 **R$ + 21.000,00**
Valor Total **R$ + 21.000,00**
AMPARO LEGAL: § 8°, DO Art. 65, da Lei 8.666/93.

Amambai – MS, 26 de Setembro de 2014.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:37ACF25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 009/2014 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito De Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos concursados para o cargo de MÉDICO no momento.

CONSIDERANDO que o art. 180 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – LC 001/2003 considera necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal para o desenvolvimento de atividades de saúde quando não haja disponibilidade de candidato concursado ou possibilidade de remanejamento de pessoal; e, por fim,

CONSIDERANDO que a falta de candidato habilitado para o cargo de médico deixa descobertas do atendimento por médico para ESF (Estratégia de Saúde da Família) a unidade básica de saúde da Vila Doriane,

TORNA PÚBLICA a convocação dos interessados para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de excepcional interesse público, para o exercício da função de Médico ESF na unidade de saúde da Vila Doriane.

I – Os interessados na contratação temporária deverão protocolar currículo à Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Sete de Setembro n.º 3244, no dia 10 de outubro de 2014, das 7:00h às 11:00h, e , munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos:
a) carteira de identidade;
b) cadastro de pessoa física – CPF;
c) carteira de trabalho e previdência social - CTPS;

II – A escolha dos candidatos para contratação temporária será feita mediante prova de títulos, realizada com base na experiência profissional do candidato e nos cursos de formação apresentados no currículo, nos seguintes termos:

• Para comprovação de experiência profissional será considerado:

• Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou órgãos públicos, registro na CTPS do exercício da função ou declaração oficial fornecida por órgão público contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;
• Tempo de serviço como profissional liberal autônomo mediante apresentação de certidões e/ou atestados fornecidos por órgãos públicos ou privados que comprovem tal condição; serão aceitos ainda os comprovantes de recolhimento ao INSS na condição de autônomo.

• Para comprovação dos cursos de formação será considerado:

• Cursos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado;
• Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferencias e outros eventos ligados à área de atuação.

• Para pontuação da experiência profissional apresentada, será considerada a seguinte tabela:

Tempo de serviços em meses	Pontuação
00 a 12 meses	03
12 meses e 1 dia a 24 meses	04
24 meses e 1 dia a 36 meses	05
Acima de 36 meses	06
• O tempo de serviço prestado com vínculo no Programa de Estratégias de Saúde da Família será computado com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

• Para pontuação dos cursos de formação, será considerada a seguinte tabela:

Curso	Pontuação
especialização	04
mestrado	05
doutorado	06
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação, participação em congressos, simpósios, conferências e outros eventos ligados à área de atuação	0,5 a cada 20 horas
Os cursos de formação específicos para atuação nas Estratégias de Saúde da Família serão computados com acréscimo de 30% (trinta por cento)	

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

• Havendo empate entre os candidatos, os candidatos serão classificados utilizando-se os seguintes critérios:

• Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;
• Maior idade.

II – No ato de apresentação, os candidatos interessados deverão preencher declaração descrevendo a imediata disponibilidade para o início da prestação de serviços.

III – Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas com jornada semanal de 20h (vinte horas), percebendo a remuneração correspondente à classificação inicial do cargo de médico, Padrão VII-1, Referência 1, grupo ocupacional "Saúde e Bem Estar" do Quadro de Pessoal Permanente do Município – LC 004/2004, observada a jornada semanal cumprida. Caso haja interesse da Administração Pública e se as necessidades do serviço o exigirem poderão ser convocados para cumprirem regime suplementar de trabalho em complementação à jornada de trabalho semanal, de até 20h (vinte horas) semanais, conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2.339/2013.

IV – A documentação daqueles que manifestarem interesse na contratação será encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos para elaboração do contrato de trabalho por prazo determinado, devendo o(s) candidato(s) apresentar a documentação complementar abaixo descrita até o dia 20 de outubro de 2014, sob pena de não recebimento dos dias trabalhados, bem como de rescisão do contrato:
a) fotocópia dos seguintes documentos:
1. certidão de casamento;
2. certidão de nascimento dos dependentes, se possuir;
3. título de eleitor, com prova da quitação eleitoral;
4. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
5. diploma de escolaridade exigido para o cargo;
6. cartão de inscrição no PIS/PASEP;
b) atestado de saúde ocupacional, demonstrando boa saúde física e mental para o exercício das funções;
c) certidão de antecedentes criminais, demonstrando o pleno exercício de direitos civis e políticos;
d) declaração de bens;
e) declaração de não acúmulo de cargos;
f) comprovante de endereço;
g) 1 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente.
h) não ter sido exonerado anteriormente de cargo público e não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

V – Eventuais dúvidas advindas da convocação realizada por este Edital serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai - MS, 01 de outubro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:724EAB2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 210/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014 - REMEMBRAMENTO - CELSO NEVES FARIAS,

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO de Lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes F e Lote G, da Quadra nº 18, do Residencial Bonito, Matrículas nº 21.223 e Matrícula nº 21.224, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Celso Neves Farias, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Remembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

ANEXO I
DO DECRETO Nº 210/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes F e Lote G, da Quadra nº 18, do Residencial Bonito, perímetro Urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado de Lote F-G.
Área Total: 550,00m2 (Quinhentos e cinquenta metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil José Ap. de Barros Filho, CREA-MS 14.021 D/MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE F-G
ÁREA: 22,00x25,00m = 550,00m2 (Quinhentos e cinquenta metros quadrados).
Remembrado.

Ao Norte : 22,00 m com a rua J, onde faz frente;
Ao Sul : 22,00 m com o lote O e P;
Ao Leste : 25,00 m com o lote H;
Ao Oeste : 25,00 m com o lote E.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F536923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES DE AMAMBAI - CMDMA RUA 7 DE SETEMBRO N°3244, AMAMBAI-MS

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Amambai – CMDMA, no uso de suas atribuições, CRIA seu REGIMENTO INTERNO, em conformidade com a Lei n° 2.342/2013 de 13/05/2013.

REGIMENTO INTERNO

I – DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADES DO CMDMA

Art. 1° - O CMDMA, órgão autônomo e colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberador e fiscalizador, tem por objetivos acompanhar, avaliar e monitorar as políticas públicas e ações do governo municipal dirigidas às mulheres, bem como apontar e formular as diretrizes da política municipal para a promoção da

igualdade de gênero, raça/etnia, orientação sexual e o combate a qualquer forma de discriminação contra a mulher.
Parágrafo Único - O CMDMA**,** para fins orçamentários, é vinculado ao Gabinete do Prefeito, devendo o valor do crédito orçamentário anual de manutenção corresponder ao seu planejamento anual, devendo ser incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.

Art. 2° - São atribuições e competências do CMDMA:
I- fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres;
II- Indicar diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta;
III- Indicar e aprovar critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas com a perspectiva de gênero, assegurando assim a defesa e ampliação dos direitos das mulheres;
IV- estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;
V- organizar, coordenar e realizar em parceria com o Executivo Municipal, a cada dois (2) anos no mês de março, a Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres precedida de debates descentralizados na cidade;
VI- propor e deliberar sobre os critérios de definição e aplicação de recursos destinados às políticas dirigidas às mulheres, bem como monitorar a execução orçamentária junto ao Poder Executivo;
VII- promover a integração com outros instrumentos de controle social destinados à definição orçamentária, para garantir a implementação das ações e políticas para as mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;
VIII- promover a articulação com outros conselhos municipais para a discussão da política municipal para a igualdade de gênero com o objetivo de que as questões referentes às relações de gênero sejam incorporadas a todas as áreas e políticas públicas;
IX- acompanhar ,opinar, sugerir, e deliberar sobre projetos, programas, serviços, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;
X- acompanhar, opinar, sugerir e deliberar sobre projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres;
XI- denunciar, bem como receber e examinar, acompanhar e encaminhar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;
XII- solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para acompanhamento, defesa e ampliação dos direitos das mulheres;
XIII- promover intercâmbio com organismos de outros municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do CMDMA e consolidar as políticas públicas para as mulheres;
XIV- instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e prioridades estabelecidas com CMDMA sempre que se fizer necessário;
XV- prestar contas das ações e recursos financeiros destinados ao CMDMA, anualmente em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.

II – DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3° - O CMDMA é composto por 14 (quatorze) membros das seguintes áreas:
I- 6 (seis) representantes do Poder Público Municipal, sendo:
a) 1 (uma) indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) 1 (uma) indicada pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) 1 (uma) indicada pela Secretaria Municipal de Educação;
d) 3 (três) indicadas pelas demais Secretarias do Município;

II- 01 (uma) indicada pela Câmara de Vereadores.
III- 07 (sete) representantes de entidades das organizações abaixo relacionadas, no âmbito do município, a saber:
a) 01 (uma) indicada pela Associação Comercial e Empresarial de Amambai – ACIA;
b) 01 (uma) indicada pela Ordem dos advogados do Brasil – OAB;
c) 01 (uma) indicada pelo Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) Rurais;
d) 01 (uma) indicada pelo Rotary Clube de Amambai;
e) 01 (uma) representante da comunidade indígena Guarani – Kaiowá, das Aldeias do Município de Amambai, indicadas em comum acordo pelas lideranças indígenas;
f) 01 (uma) representante do Movimento das Mulheres de Amambai – MMA;
g) 01 (uma) representante das Associações de Moradores de Amambai indicada entre as Associações, por convocação do Conselho Comunitário de Amambai.

Art. 4° - A conselheira titular perderá o mandato, garantida ampla defesa, quando faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justificativa e/ou a 5 (cinco) faltas alternadas, no período de um ano, sendo substituída pela suplente de sua área em ordem de votação.
Parágrafo único: A justificativa da falta será feita à secretária executiva do Conselho que providenciará a convocação do suplente.
Art. 5° - Os serviços prestados ao CMDMA não são remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.
Parágrafo único: As trabalhadoras representantes do Poder Pública serão liberadas de seus afazeres durante as reuniões e atividades organizadas e promovidas pelo CMDMA.

III – DAS ELEIÇÕES

Art. 6° - A eleição das representantes da sociedade civil deverá ocorrer a cada biênio, sendo precedida pela Conferência Municipal das Políticas Públicas para as Mulheres, conforme o dispositivo da Lei.
I - Cabe ao Conselho constituir uma comissão de preparação de Conferência e comissão da eleição, assim como definir a forma de articulação de todos os movimentos de mulheres para ampla participação;
II – A posse do Conselho dar-se-á ao final da votação de acordo com a Legislação.

IV – DO FUNCIONAMENTO DO CMDMA

Art. 7° - O CMDMA é dirigido por uma coordenação colegiada constituída por 3 (três) conselheiras titulares, dividindo entre si as tarefas de coordenar, garantir a secretaria do Conselho e delegar funções às demais conselheiras titulares.
Parágrafo único: Será eleita a coordenação na primeira reunião do CMDMA, após a posse, e terá mandato de 2 (dois) anos. Em caso de desistência de um dos seus membros, haverá nova eleição entre as conselheiras titulares para a substituição.

Art. 8° - O CMDMA se reunirá ordinariamente a cada bimestre, com calendário anual pré-definido, e sendo necessário, extraordinariamente.
I- As deliberações do conselho serão tomadas por maioria de votos presentes, no mínimo 7 (sete) membros titulares, na ausência do titular com justificativa por escrito, o suplente tem o mesmo direito de voz e voto.

Art. 9° - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela coordenação ou em decorrência de requerimento subscrito por, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência por telefone ou email e com uma pauta pré-estabelecida. Em todos os casos a solicitação de reunião extraordinária será feita à coordenação.

Art. 10 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho – titular ou sua suplente – e em segunda convocação, após trinta minutos, com qualquer quórum.
Parágrafo único: A coordenação de mesa, em qualquer reunião, terá direito à voto nominal e de qualidade.

Art. 11 - As deliberações, nas reuniões ordinárias, deverão ser feitas por meio de votação desde que estejam presentes 1/3 ou mais das

conselheiras titulares ou suas suplentes e no caso de reuniões extraordinárias será necessária a aprovação de 50% mais uma das conselheiras titulares ou suas suplentes.

Art. 12 - As reuniões serão registradas em ata que será lido e aprovado por todos os membros.

Art. 13 - As pautas das reuniões ordinárias obedecerão à seguinte ordem: informes das comissões de trabalho e assuntos novos com as respectivas deliberações e palavra aberta.

Art. 14 - A critério da coordenação, ou por solicitação prévia de alguma comissão, poderão ser convidadas para reuniões, sem direito a voto, pessoas que podem contribuir em esclarecimentos ou conteúdos pertinentes às matérias em discussão.

Art. 15 - Funcionarão as seguintes comissões de trabalho: Políticas Públicas e Legislação – Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher – Saúde – Educação **–** Comunicação, Articulação e Formação – Trabalho e Renda – Espaço de Poder e as conselheiras deverão se reunir antes da reunião do Conselho.
Parágrafo único: As ex-conselheiras que quiserem participar dos trabalhos das comissões, como colaboradoras, poderão participar das reuniões do CMDMA, com direito à voz.

V – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16 - Compete à Coordenação colegiada:
I – representar o CMDMA perante as autoridades municipais, estaduais, federais e internacionais e/ou em qualquer evento pertinente aos interesses do Conselho;
II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias estabelecendo as pautas;
III – zelar pelo bom funcionamento do Conselho e plena execução de suas atribuições e deliberações;
IV – elaborar e apresentar para aprovação o relatório anual do Conselho;
V – comunicar ao Sr. Prefeito as recomendações do Conselho e as providencias necessárias aprovadas na Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres;
VI – requisitar recursos humanos e materiais necessários à execução dos trabalhos do Conselho;
VII – prestar conta ao Conselho dos atos de sua competência e os atos praticados "ad referendum";
VIII – exercer suas atividades de modo imparcial protegendo os direitos das mulheres, independente de qualquer política partidária;
IX – ter sobre sua guarda e responsabilidade todos os livros e materiais do Conselho e acompanhar os trabalhos da secretaria executiva;
X – delegar, conforme as necessidades, suas competências.

Art. 17 - Compete à secretária executiva:
I – manter os livros de ata e de presença em dia;
II – encaminhar à coordenação as demandas que chegam ao Conselho;
III – acompanhar e monitorar o cronograma de trabalho do Conselho.

Art. 18 - Compete às conselheiras titulares:
I – participar ativamente do Conselho, compondo as comissões de trabalho conforme o interesse;
II – relatar as matérias que lhes foram atribuídas e votar nas reuniões;
III – propor e requerer esclarecimentos que sirvam para melhor apreciação das matérias em estudo;
IV – desempenhar outras atividades que lhes forem atribuídas pela coordenação.

Art. 19 - Compete às comissões:
I – elaborar suas funções a serem aprovadas pelo Conselho;
II – estabelecer o calendário de reuniões mensais e suas pautas e eleger uma relatora da comissão;
III – apresentar os trabalhos realizados na reunião mensal do Conselho;
IV - manter diálogo intercomissão para o avanço nos conhecimentos dos direitos da mulher e sua defesa.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Cabe ao Conselho elaboração e alteração neste Regimento mediante aprovação de 2/3 das conselheiras titulares ou suas suplentes.

Art. 21 – Os casos omissos deste Regimento serão discutidos e aprovados pela maioria dos membros do CMDMA.

Art. 22 - Este Regimento Interno do CMDMA entra em vigor com a resolução de Aprovação do Conselho.

Amambai/MS, 24 de Setembro de 2014.

ZÉLIA RODRIGUES BORGES
Gestora da Coordenadoria da Mulher

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ACB47C02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 246, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Cynthia Freitas Anastácio Figueiredo, do cargo em comissão, de Secretária Municipal de Assistência Social, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 1° de outubro de 2014.

Anastácio-MS, 30 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:081BB85E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 247, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar Joel Nascimento de Lima do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar da presente data.

Anastácio-MS, 01 de outubro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2636F359

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO LEI Nº 922, DE 15 DE MAIO DE 2014.

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ANASTÁCIO – PRODESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído o Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Anastácio - PRODESA, com os seguintes objetivos:

I - promover o desenvolvimento econômico, social, turístico, cultural e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação de empresas industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva, nos termos da Lei Complementar nº17, de 27 de dezembro de 2006, que institui o Plano Diretor de Anastácio;

II - estimular a transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;

III - proporcionar condições para a criação e ampliação de estabelecimentos mercantis de micro e pequenas empresas;

IV - oferecer às empresas, instaladas em Anastácio, condições de desenvolvimento e expansão de suas atividades, via projetos de ampliação, modernização e relocalização que proporcione aumento de produção em condições competitivas;

V - viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior.

Parágrafo único. O presente programa contemplará também, todos os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços existentes no núcleo industrial de Anastácio e nos loteamentos sociais implantados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2ºPara a implementação do PRODESA, fica o Chefe do Poder Executivo, com base em parecer aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, autorizado a:

I - doar terreno para a construção de obras necessárias ao funcionamento de empresa interessada em instalar as suas atividades em Anastácio;

II - executar, diretamente ou através de terceiros, serviços de infraestrutura necessários à edificação de obras civis e de vias de acesso;

III - ligação da rede de água;

IV - ligação da rede de energia;

V - conceder redução ou isenção de Taxas e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN decorrentes de obras de construção ou ampliação, e do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada;

VI - conceder redução do ISSQN, como incentivo ao turismo receptivo, nos casos de organização em Anastácio de congressos, seminários, convenções, feiras, simpósios, encontros e jornadas de âmbito regional, nacional ou internacional, de natureza técnica, científica ou cultural.

§ 1º Os incentivos previstos neste artigo também poderão ser concedidos a empresas já instaladas e que objetivem ampliar ou relocalizar as suas atividades e instalações.

§ 2º Caso o Município não possua a área de terreno apropriada às necessidades da empresa interessada, o Prefeito poderá efetuar aquisição, na forma da legislação aplicável à matéria.

§ 3º A redução ou isenção do IPTU, prevista no inciso V deste artigo, poderá ser concedida pelo prazo de até 05 (cinco) exercícios.

§ 4º Na escritura de doação será feito registro de cláusula de reversão, no caso de ocorrência das hipóteses previstas no artigo seguinte.

Art. 3º Os incentivos, previstos no artigo anterior, poderão ser revogados nas seguintes hipóteses:

I - não conclusão do projeto de construção dentro de 12 (doze) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma de execução físico-financeira;

II - modificação da destinação do projeto utilizado para o pleito dos incentivos;

III - venda da empresa, ou encerramento de suas atividades, antes do prazo de 5 (cinco) anos a partir da concessão do incentivo;

IV - não contratação da quantidade de trabalhadores referida no inciso IV, do art. 7º, desta Lei;

V - interrupção das atividades da empresa incentivada por mais de 60 (sessenta) dias, no período de 1 (um) ano;

VI - infringência às normas fiscais e do meio ambiente estabelecidas pela União, Estado ou Município.

§ 1º O prazo de 12 (doze) meses, previsto no inciso I deste artigo, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

§ 2º Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas benfeitorias reverterão de pleno direito ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização.

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON, órgão colegiado de natureza consultiva, composto por 13 (treze) membros efetivos e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 7 (sete) representantes de órgãos e entidades do Município;

II - 3 (três) representantes dos empregadores da indústria, comércio e serviços, sendo um de cada setor;

III - 3 (três) representantes dos trabalhadores da indústria, comércio e serviços, sendo um de cada setor.

Parágrafo único. O CODECON será presidido pelo Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Orçamento e Finanças.

Art. 5º Compete ao CODECON:

I - emitir parecer sobre a viabilidade ou não de programas ou projetos de desenvolvimento econômico a serem implantados no Município, em especial aqueles apresentados por empresa interessada em receber os benefícios do PRODESA;

II - examinar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos pelo PRODESA, na forma das disposições previstas nesta Lei e em seu regulamento;

III - elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo para a devida aprovação.

Art. 6º Para pleitear os incentivos do PRODESA, previstos no art. 2º desta Lei, a empresa interessada deverá apresentar Carta Consulta na Secretaria Executiva do CODECON, conforme modelo integrante do regulamento desta Lei.

Parágrafo único. A Carta Consulta, de que trata este artigo, será apreciada pelo CODECON dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º Aprovada a Carta Consulta, a empresa interessada deverá apresentar projeto contendo, no mínimo, o seguinte:

I - cópia autenticada dos documentos e contratos relativos à suaconstituição, e documentos pessoais dos seus sócios;

II - o projeto técnico de construção, ou de ampliação, com o cronograma de execução físico-financeira;

III - o plano das atividades e serviços que serão implementados na área construída ou ampliada, e a previsão de faturamento anual;

IV - a quantidade de empregos que serão oferecidos a trabalhadores residentes no Município, observado o mínimo previsto em regulamento.

Parágrafo único. Formalizado o processo com a documentação prevista neste artigo, o mesmo será encaminhado ao CODECON para análise quanto à viabilidade econômica.

Art. 8º Aprovado o projeto pelo CODECON, a empresa deverá observar os seguintes prazos:

I - 90 (noventa) dias para iniciar as obras de construção, contados a partir da comunicação da aprovação;

II - 90 (noventa) dias para iniciar as suas atividades, contados a partir do término das obras de construção e instalação.

Art. 9ºO Poder Executivo Municipal, através dos seus órgãos competentes, efetuará a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Art. 10. Todos os atos instituídos pelo Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Anastácio- PRODESA, deverão ser publicados na Imprensa Oficial e encaminhados ao Poder Legislativo para conhecimento.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo a sua regulamentação ser expedida dentro de 60 (sessenta) dias.

Anastácio-MS, 15 de maio de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E3312E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001308

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio , no valor de R$: 2.343,05 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e cinco centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DCE8891A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001309

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio , no valor de R$: 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3390B8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001310

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 0109/2014 – Pregão nº 055/2014
Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de molejo, torno e solda efetuado nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 8.958,50 (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:98A0A010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001336

Ata de registro de preço nº 04/2014 – Processo nº 025/2014 – Pregão nº 06/2014
Empresa: SW2 Elétrica Ltda - ME
CNPJ: 15.143.437/0001-51
Objeto: Refere-se a compra de materiais elétrico, para manutenção da parte elétrica dos centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 1.202,00 (um mil duzentos e dois reais).
Dotação:06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 02 de setembro de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5ED59EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001298

Ata de registro de preço nº 01/2013 – Processo nº 0109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolares, que atende os alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.056.3.3.90.39.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FA97EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001299

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio , no valor de R$: 2.847,90 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E1E0DA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001300

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Com. De Prod. De Hig. E Limp. Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio , no valor de R$: 468,11 (quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9EDE2405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001301

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil no município de Anastácio, no valor de R$: 11.435,70 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:03DFC165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001304

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil no município de Anastácio, no valor de R$: 27,20 (vinte e sete reais e vinte centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:230DD5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001305

Ata de registro de preço nº 016/2014 – Processo nº 074/2014 – Pregão nº 023/2014
Empresa: Odilon Aquino de Souza
CNPJ: 03.452.216/0001-86
Objeto: Refere-se a pagamento de matérias de expediente, para atender as escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A867DD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001280

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 0109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolares, que atende os alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 8.317,00 (oito mil trezentos e dezessete reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.056.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7649D6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001281

Ata de registro de preço nº 01/2014 -- Processo nº 0109/2013 – Pregão nº 055/2013
Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos ônibus escolares, que atende os alunos da escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.056.3.3.90.39.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9DB4020C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001282

Ata de registro de preço nº 06/2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09/2014
Empresa: Comercial T & C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio , no valor de R$: 11.802,14 (onze mil oitocentos e dois reais e catorze centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B0000E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001283

Ata de registro de preço nº 06/2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09/2014
Empresa: Comercial T & C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio , no valor de R$: 9.716,15 (nove mil setecentos e dezesseis reais e quinze centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B935F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001285

Ata de registro de preço nº 03/2014 – Processo nº 023/2014 – Pregão nº 05/2014
Empresa: Jose Roberto Sota Lopes
CNPJ: 04.538.604/0001-47
Objeto: Refere-se a compra de pneus 185/70 R14, para manutenção dos veículos que atende os alunos das escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 26 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:747FB485

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 120/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* NEUSA MARIA BORGES."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55,

da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **NEUSA MARIA BORGES**, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, referência "01``, lotado na **SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de outubro de 2014 e término em 31 de outubro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00946R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 01/10/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:2D910CBE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 121/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* LEANDRA CRISTINA DA SILVA DE BRITO."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **LEANDRA CRISTINA DA SILVA DE BRITO**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de outubro de 2014 e término em 14 de novembro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00968R1**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 01/10/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:3FD198E0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA N° 122/2014

"*Dispõe sobre a concessão do beneficio AUXILIO-DOENÇA ao servidor(a)* SANDRA BERNARDES DE SOUZA."

O Sr**. OSVALDO ANTONIO MARTINS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 55, da Lei Municipal n° 1068/2005, de 20 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1° Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor(a) **SANDRA BERNARDES DE SOUZA**, efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na **SEC. MUN. DE EDUCACAO**, com vencimentos integrais, a partir de 01 de outubro de 2014 e término em 31 de outubro de 2014, conforme processo administrativo do IPAMAT, n° **2014.05.00997P**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpre-se.

APARECIDA DO TABOADO – MS, 01/10/2014.

OSVALDO ANTONIO MARTINS
Diretor Presidente IPAMAT

Publicado por:
Caio Queiroz Vidal
Código Identificador:9E9AB7F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 11/2014

"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA".

O Secretário Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado - MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público o **Resultado da Prova de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado, realizado no dia 27 de setembro, destinado a seleção de vagas para a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado-FESAT, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei federal n. 8.745/93, autorizado pela Lei Municipal de nº 1.104/2006, de acordo com as normas e condições seguintes;

1 – DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS
1.1 - O Resultado da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.2 - O candidato poderá recorrer, nos 02 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação se não concordar com o resultado da Prova de Títulos.
1.3 – Não serão aceitos recursos enviados por fax ou por meio eletrônico.
1.4 - O recurso deverá ser entregue pessoalmente, ou por procuração na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, com atendimento no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou na FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura, localizada na Rua 9 de Julho, 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, no horário das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, exceto sábados, domingos e feriados.
1.5 -. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital.
.
Aparecida do Taboado - MS, 30 de setembro de 2014

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:6DCDC2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2014 - FESAT

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT)

"TERMO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE

VAGAS PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO".

A Diretora Geral da FESAT – Fundação Estatal de Saúde Aparecida Taboado (MS), no uso de suas atribuições legais torna publico para conhecimento de todos os interessados a **DESISTÊNCIA** da candidata **RENATA FERNANDES COSTA DE PAULA** aprovada e convocada para assumir o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:D9048100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 06/2014 - FESAT

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO (FESAT)
FESAT – DIREÇÃO GERAL

"TERMO DE CONVOCAÇÃO E POSSE DE CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A SELEÇÃO DE VAGAS PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT".

Documentação exigida

Originais

01 foto 3x4
Declaração de bens e valores
Comprovante de endereço atual
Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto para os casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso XVI, do artigo 37 da CF/88

01 Fotocópia legível

Cédula de indentidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de eleitor e o último comprovante de votação (2012)
Documento Militar (para o sexo masculino)
Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso)
Carteira de Trabalho;

Cargo: 2001 - ASSISTENTE SOCIAL - CADASTRO RESERVA		
62635	ALEXSANDRA ALVES DE DEUS	01/10/2014

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:661D80E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 57, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos X, XI e XII, do artigo 55, da Lei Municipal Complementar n.º 32, de 23 de dezembro de 2010, passam a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 55. ...
...
X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista de serviços;
XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista de serviços;
XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista de serviços;"

Art. 2º A Tabela – Taxa de Fiscalização de Localização de Instalação, Renovação e Funcionamento de Estabelecimento, na categoria industrial, prevista no artigo 98, da Lei Municipal Complementar n.º 32/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 98.
...

CATEGORIA INDUSTRIAL	LOCALIZAÇÃO		INST/RENOVAÇÃO	
	INCIDENCIA	VRL EM UFMAT	INCIDENCIA	VRL EM UFMAT
Atividades Industriais de qualquer natureza	ANUAL	9.0	Mts2	0,04

Art. 3º O *caput* do artigo 128, da Lei Municipal Complementar n.º 32/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 128. A base de cálculo da Taxa de Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial será determinada, para cada atividade, através de rateio, divisível, proporcional e diferenciado do custo da respectiva atividade pública específica, aplicado com base na tabela do artigo 98, desta Lei Complementar."

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no 1º dia do mês de outubro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:20F4DD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.488, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

"INSTITUI A PAUTA DE VALORES PARA COMPOR O BANCO DADOS DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO, COMO REFERÊNCIA PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI, NOS TERMOS DO § 1º, DO ARTIGO 37, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 32, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Pauta de Valores constante do Anexo I e II desta Lei Municipal, para compor o Banco de Dados de imóveis rurais

localizados no Município, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 32, de 23 de dezembro de 2010 – Código Tributário do Município, de utilização específica como referência na determinação da base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "inter-vivos", por ato oneroso, de Bens Imóveis – ITBI.

Parágrafo único: A Pauta de Valores constante no Anexo I e II desta Lei poderá ser reajustada, anualmente, com base no índice de atualização monetária apurado pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou qualquer outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º Em casos singulares, onde o contribuinte promova o lançamento do imposto em valores abaixo da Pauta de Valores constante do Anexo I desta Lei Municipal, a Administração Fazendária do Município deverá executar avaliação específica dos imóveis para verificação do valor venal.

Parágrafo único: Nos casos previstos no *caput* deste artigo, após realizada a Avaliação do imóvel serão comparados os valores obtidos, com os valores lançados pelo contribuinte, sendo utilizado para fins de base de cálculo do imposto o de maior valor, na forma prevista no § 1º, do artigo 37, da Lei Complementar nº 32, de 23 de dezembro de 2010 – Código Tributário do Município.

Art. 3º Na avaliação do imóvel serão considerados, os seguintes elementos:

I - situação, topografia e pedologia do terreno;
II - localização do imóvel;
III - estado e conservação;
IV - características internas e externas;
V - valores de áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente equivalentes;
VI - custo unitário de construção;
VII - valores aferidos no mercado imobiliário.

Art. 4º Qualquer discordância com a forma adotada pela Administração Fazendária poderá ser postulada tempestivamente, na forma prevista na Lei Complementar nº 32, de 23 de dezembro de 2010 – Código Tributário do Município.

Art. 5º Para efetivação do lançamento do ITBI de imóvel rural, deverá o contribuinte, previamente, promover a inscrição do imóvel no Cadastro Municipal de Imóveis Rurais na forma a ser regulamentada por meio de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 90 dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no 1º dia do mês de outubro do ano de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES (Tabela/hectares)

Região	Descrição	R$
Região 1	Sede – Raio de 10 Km da sede do município	7.738,60
Região 2	Beira Rio – Faixa de 3 Km beira rio (beira da represa)	6.873,08
Região 3	Áreas situadas a mais de 10 km da sede do município e menos de 20 km, excetuando-se as R1 e R2	5.493,10
Região 4	Áreas situadas a mais de 20 km da sede do município, excetuando-se as R1 e R2	5.050,10

Publicado por:
Marcelo Eduardo Pizzi
Código Identificador:5161484C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4433/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2062/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria de Educação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2041.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 55,66 (Cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 29 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4E082811

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4428/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 36/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ARITANA PALACE HOTEL - ME.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) apartamentos para os integrantes do "Quinteto Som de Metais". Que se apresentarão nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 122/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 90/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 297,00 (Duzentos e noventa e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70633671

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4429/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 34/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ARITANA PALACE HOTEL - ME.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) apartamentos para a Dupla Sertaneja Edy Brito e Samuel e sua equipe, que se apresentarão nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 122/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 90/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 401,00 (Quatrocentos e um reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1FABB3A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 4430/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2013
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 38/2014
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ARITANA PALACE HOTEL - ME.
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) apartamentos para os integrantes da "Banda Fausto e Martins". Que se apresentarão nas festividades em comemoração ao aniversário da cidade de Aparecida do Taboado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.13.392.0012.2.137.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 122/2014, na modalidade de pregão Presencial nº 90/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2013, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:23F6C12D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 074/2014

EDITAL N.º 098/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 01 veículo tipo motocicleta 149 cilindradas para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 14:00 horas, do dia 15 de outubro de 2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8881D958

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 125/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

"Nomeia funcionário aprovado em concurso público para o provimento de cargos do quadro efetivo da administração municipal".

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar nº 003/2001 e 020/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o respectivo cargo, o candidato aprovado em concurso público, relacionado no Anexo I deste decreto.

Art. 2º - O nomeado deverá se apresentar para tomar posse nesta data, na Prefeitura Municipal de Batayporã, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, às 10:00 hs, iniciando suas atividades no mesmo dia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ao primeiro dia do mês de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei..

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO I DO DECRETO Nº-125/2014

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Médico Clínico Geral II	Oswaldo Fernandes de Souza Júnior	2º

Batayporã-MS, 01 de outubro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:5C1C8119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 052/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DR. OSWALDO FERNANDES DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF nº 305.310.248-06.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 052/2013, de 15 de Abril de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
02 de Julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:DC4D1D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2013

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DR. BRUNO CESAR SILVA FERNANDES, inscrito no CPF nº 315.329.688-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 014/2013, de 07 de Fevereiro de 2013, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
03 de Julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:405C1858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO BATAYPORA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.173.433/0001-49.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 118/2014, de 25 de Junho de 2014, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 – Em conseqüência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele, ficando, porém, incólumes às obrigações contidas no contrato.
DATA
25 de Julho de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:6A6ACFA0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 1070/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE HORAS EXTRAS E DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.
Considerando a diminuição dos repasses federais e da perspectiva do arrefecimento da atividade econômica nacional,
Considerando a necessidade de reduzirmos as despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal,
Considerando a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices de Folha de Pagamento,

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER, o pagamento de Horas Extras e Diárias nos meses de **Outubro, Novembro e Dezembro de 2014**, exceto nos serviços essenciais da Secretária Municipal de Educação, nos serviços emergenciais de ambulância e do transporte de pacientes agendados da Secretária Municipal de Saúde e nos casos de necessidade e conveniência do poder público municipal, em razão de contenção de gastos, com as atribuições elencadas no Capítulo V, da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo os efeitos **a partir de 01.10.2014.**.

Bonito-MS, 26 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D979843A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 116/2014 BONITO MS 25 SETEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vem cimento e Vantagens Fixa Fonte 10000 Ficha 166 Valor R$ 6.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 363 Valor R$ 1.200,00
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 10000 Ficha 364 Valor R$ 1.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física Fonte 10000 ficha 188 Valor R4 30.000,00
33.90.93.00 – Indenização e Restituição Fonte 10000 Ficha 200 Valor R$ 20.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301.- EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento do Ensino Fundamental
101000 – Rec. e Trança de Imp. da Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas JURIDICA Fonte 212 Valor R$ 15.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 123000 Ficha 217 Valor R$ 65.000,00
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 101000 Valor R$ 1.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302- DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
33.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Física Fonte 1129000 ficha 47 Valor R$2.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305.- SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de saúde pública municipal
102000 – rec. e transf de imp. saúde
33.90.14.00 – Diária Civil – Fonte 102000 Ficha 345 Valor R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 2.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 104 – Valor R$ 70.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE Obras
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 261 Valor R$ 4.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais – INSS Fonte 10000 Ficha 460 Valor R$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 117000 Ficha 284 Valor R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 268.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA OITO MIL E DUZENTOS REAIS) ()

REDUÇAO
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outro Serviço de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 189 Valor R$30.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente Fonte 10000 Ficha 191 Valor R$ 10.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301.- EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento do Ensino Fundamental
101000 – Rec. e Transf de Imp. da Educação
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10100 Ficha 207 Valor R$ 30.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.304. PROTEÇAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA E INDIVIDUO
2.015 – Execuções de Programas Vinculados ao Creas
129000 – Programas de Atenção a Crianças – PAC
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 73 Valor R$ 100.000,00
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 129000 Ficha 547 Valor R$ 20.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129004 Ficha 59 Valor R$ 30.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – OPERACIONALIZAÇAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
102000 – Rec. e Transf de Imp. – Saúde
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita Fonte 102000 Ficha 303 Valor R$ 48.200,0
TOTAL DA REDUÇAO VALOR R$ 268.200,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:11798963

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1928/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 050/2014.
PROCESSO nº.: 138/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: PCF MAROLLA CARTUCHOS EIRELI-EPP.
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 01/10/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:384342F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2014
Processo Administrativo nº 142/2014
Processo Licitatório nº 142/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 041/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar serviços de manutenção em alguns ônibus da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que são utilizados no transporte dos alunos da rede municipal de ensino, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como **ADJUDICO** objeto do presente procedimento licitatório seja Homologado e Adjudicado em favor da empresa: Érika de O. Rando de Oliveira ME, valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Camapuã – MS, 01 de outubro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:75F43502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 2000/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 052/2014.
PROCESSO nº.: 143/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: SINVALDO ALVES GOMES ME.
VALOR TOTAL: R$ 7.100,00.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 01/10/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C23BE245

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 353/14

DISPENSA LICITATÓRIA nº.: 051/2014.
PROCESSO nº.: 139/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: COMERCIAL VILELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 6.713,60.
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL.

CAMAPUÃ/MS, 01/10/2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:38C3FE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 24 de setembro de 2014, Diário nº 1.184, fls.25.
Contrato nº 124/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa OCS, Organização, Coordenação e Projetos Ltda-ME.
Onde-se lê: Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Odiney Vasques do Prado Júnior.
Leia-se: Marcelo Pimentel Duailibi/Orlando Corrêa Sampaio.
Data: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C3DD0C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário Oficial dos Municípios em data de 24 de setembro de 2014, Diário nº 1.184, fls.25.
Contrato nº 123/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa OCS, Organização, Coordenação e Projetos Ltda-ME.
Onde-se lê: Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/ Odiney Vasques do Prado Júnior.
Leia-se: Marcelo Pimentel Duailibi/Orlando Corrêa Sampaio.
Data: 22 de setembro de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2C8C4B0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar possa, a rescisão amigável, a partir de 17 de setembro de 2014, do Contrato Nº 055/2014 pactuado com a empresa Transmaq Serviços e Locação Eireli--EPP, CNPJ nº 19.585.092/0001-47 decorrente do Processo Licitatório nº 013/2014, na modalidade Pregão Presencial 006/2014, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão.

Caracol, 17 de setembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:F44BA165

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 346/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

"Exonerar a Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente

aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR a Professora Convocada a SRª **CYNTHIA NATALY BRAUN COELHO,** prestou serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E166547A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 348/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

"Nomeia funcionário para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR o Senhor **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL, símbolo CC-GP-03**, lotado na **GABIP,** desta Prefeitura, a partir de 16 de Setembro de 2014.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação,e seus efeitos retroagem a 16/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:DEBB3511

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO 020/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº *026/2014*
CARTA CONVITE *Nº 009/2014.*
PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Conpav Santa Fé Construções e Pavimentação Ltda.*
OBJETO *Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor, Para o Fornecimento de Massa Asfáltica, tipo CBUQ, para aplicação a frio, em serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas pavimentadas do município.*
DO VALOR E DOTAÇÃO: *Fica acrescida da importância de R$-13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), correspondente a 25% do valor inicial do contrato, que passa de R$-54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para R$-67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), o valor aditado será empenhada na seguinte Dotação Orçamentária: 06 – Gerencia Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos Desenvolvimento Urbano, 06.10 – Departamento de Infraestrutura, 26.782.0501.2029 – Manutenção Conservação de Estradas e Pontes, 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*
FUNDAMENTO LEGAL*: Artigo 65 I, alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.*
RATIFICAÇÃO: *Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 020/2014.*
ASSINAM*: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Jomar Antonio Álvares Ferreira - Pela Contratada*

Deodápolis - MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:D27C8599

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014**, Processo Licitatório nº 083/2014 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos e ar comprimido instalados, na sede do município e nos distritos de Deodápolis,
Empresa vencedora: **JAIR MARANGONI JUNIOR**

Deodápolis - MS, 30 de setembro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:05FB5E05

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014**, Processo Licitatório nº 084/2014 cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de Auto Elétrica e Fornecimento de Peças de Reposição para Veículos pertencentes à frota das Gerencias Municipal, Obras, Educação e Assistência Social, Saúde, Agricultura e Gabinete.
Empresa vencedora: **3C AUTO ELÉTRICA LTDA.**

Deodápolis - MS, 01 de outubro de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:4DAB71DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 038/2014
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do seu Pregoeiro e dos Membros da Equipe de Apoio, torna público o seguinte resultado:
Processo n.º: 054/2014
Pregão (Presencial) n.º: 038/2014
Objeto: aquisição de um veículo tipo sedan, motorização de 1.6, ano/modelo 2014/2015, cor solida branco, aerofólio traseiro da cor do veiculo, ABS – freios com sistema antitravamentos, paletas do limpador de para – brisas com melhor performance, EBD – freios com distribuição eletrônica de frenagem, ESS alerta de frenagem de emergência, Keyless Sistema de alarme com comando remoto, Park Pilot sensor de estacionamento traseiro, airbargs, apoio de cabeças traseiros, alerta sonoro de faróis acessos, ar condicionado, banco do motorista com ajuste de altura, chave tipo canivete com comando

remoto, cintos de segurança dianteiros com pré tensionador, coluna central externa, coluna de direção com ajuste de alta e profundidade, desembaçador de vidro traseiro, destravamento elétrico do porta malas, direção hidráulica, encosto do banco traseiro rebatível, espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas, espelhos e retrovisores na cor do veiculo, faróis e lanternas de neblina, faróis duplos com mascaras escurecidas, frisos laterais cromados, grade dianteiro em preto brilhante com inserto cromado, iluminação no porta-malas, computador de bordo, lanterna traseira com lente escurecida, limpador de pára-brisa com temporizador, luzes de leitura dianteira e traseiras, maçanetas na cor do veiculo, para - choques na cor do veiculo, para-sol com espelho iluminado para motorista e passageiro, pedaleiras esportivas, retro-refletores no pára-choque traseiro, rodas de aço aro 15 com pneus 195/55 R15, tampa do porta malas com abertura por controle remoto, tapetes em carpete, tomada 12V no console central, travamento elétrico das portas dianteiras e traseiras, vidros dianteiros e traseiros elétricos, volante multifuncional com comandos de sistemas de som, sistema de som com radio AM/FM, CD-Player, Bluetooth, MP3 Play e entrada USB e aux-in, com no mínimo 01 (um) ano de garantia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com recursos provenientes do Processo/SES/MS 27/00209/14 e Resolução Conjunta SEFAZ/SES nº 001/2014 de 01 de julho de 2014 e contrapartida do Município.
Empresa classificada: (Nenhuma)
Valor:.....(.....)
Homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro que declarou DESERTA, o presente certame.

Eldorado/MS, 01 de outubro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:97C80B1E

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO

Alteração em Ata de Registro de Preços

Considerando requerimentos formulados junto a esse Consórcio pela empresa abaixo identificada, considerando a comprovação efetiva de ruptura do equilíbrio econômico e financeiro da empresa quanto aos preços ofertados na ocasião do certame licitatório e os atualmente praticados por seus fornecedores e considerando o disposto na Resolução nº 010/2014, mais precisamente em seu art. 16, §6º, **FICA AUTORIZADA** a alteração da Ata de Registro de Preços da seguinte forma:

Preços Registrados em Favor da Empresa **Moca Comércio de Medicamentos Ltda.**
Produtos e Novos Preços Registrados

Item 51 lote 05 – Glibenclamida 5mg comprimidos	R$0,04

Eldorado/MS, 1° de outubro de 2014.

MARTA MARIA ARAUJO
Presidenta

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:96A5290A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº.072/2014 – DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

"Nomeia os representantes para composição da Mesa Diretora do Comitê Gestor Municipal de Políticas para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado para compor a Mesa Diretora do *Comitê Gestor Municipal de Políticas para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica,* conforme o disposto no Decreto Municipal nº. 057 de 29 de julho de 2014:
Titulares:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social – Representante Sandra Tavares;
Coordenadora
II- Secretaria Municipal de Educação – Representante Marli Alves Nogueira;
- Vice Coordenadora
Suplentes:
I- Secretaria Municipal de Assistência Social – Representante Cristiane Augusta Rodrigues;
- Secretária Executiva
Art. 2º - A função de representante da Mesa Diretora do comitê será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 01 de Outubro de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:DF491C27

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 071

DECRETO N.º 007114

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de cento e trinta e tres mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

0..0.0..2..9....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2...-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..3..3.9..0..3..9..0.0..	111.000,00
0.0.0..3..1....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2...-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..4..4.9..0..5..2..0.0...	7.000,00
0.0.1..3..0....0..8..0..1..-..2..0..-..3.3..4..-..6..0.2..-..2..0..1.3...-..3..3.9..0..3..9..0.0.....	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	133.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..3..1....0..3..0..1..-..0..4...-..1.2..2...-..3..0.1...-..2..0..0.5...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	6.000.0,00
...0..0.0..4..1....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2...-..5..0.2...-..1..0..0.5...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	1.500.0,00
...0..0.0..5..0....0..4..0..1..-..1..5...-..4.5..2...-..5..0.2...-..2..0..0.7...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	15.000,00.
...0..0.0..7..8....0..5..0..1..-..1..2...-..3.6..1...-..4..0.2...-..2..0..1.4...-..3..1.9..0..1..3..0.0.....	2.000.0,00
...0..0.0..8..4....0..5..0..1..-..1..2...-..3.6..1...-..4..0.2...-..2..0..1.4...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	5.000,00
...0..0.0..8..6....0..5..0..1..-..1..2...-..3.6..1...-..4..0.2...-..2..0..1.5...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	2.000,00
...0..0.1..0..5....0..5..0..1..-..2..7...-..8.1..2...-..4..0.2...-..2..0..2.0...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	6.000,00
...0..0.1..2..0....0..8..0..1..-..1..8...-..5.4..1...-..6..0.2...-..2..0..1.2...-..3..3.9..0..3..0..0.0.....	1.00.00,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	133.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 22 de setembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C64A0E25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 30 de setembro de 2014, página 21, Edição nº 1189.
PROCESSO Nº 131/2014
Pregão Presencial nº 056/2014

Onde se lê:
Objeto: Serviço de mão de obra para manutenção do pistão da concha da Pá Carregadeira New Holland W130, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.

Leia-sê agora:
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o registro de preços visando a contratação de empresa para locação de contêineres para armazenamento provisório dos resíduos sólidos rejeitados ou não recicláveis na unidade de processamento de lixo do município de Iguatemi / MS, sua coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado por Orgão Ambiental Integrante do SISNAMA.

Iguatemi/MS, 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:76195E3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto à aquisição de peças com fornecimento de serviços para manutenção do pistão da concha da Pá Carregadeira New Holland W130, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 045/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 136/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 045/2014
FAVORECIDO (S): PRADODISEL BOMBAS INJETORAS LTDA
VALOR: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Iguatemi/ MS, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:829C0E4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2014
Processo Nº. 136/2014
Dispensa de Licitação Nº. 045/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa PRADODISEL BOMBAS INJETORAS LTDA
Objeto: Serviço de mão de obra para manutenção do pistão da concha da Pá Carregadeira New Holland W130, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.39 – 247 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Construção/Reforma Manutenção de Pontes e Estradas Vicinais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (Prefeito Municipal) e o Sr *CARLOS APARECIDO ALVES DA COSTA* (PRADODISEL BOMBAS INJETORAS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:753B019F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 034/2014
Processo Nº. 136/2014
Dispensa de Licitação Nº. 045/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Pradodisel Bombas Injetoras LTDA.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção do pistão da concha da Pá Carregadeira New Holland W130, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02-07.01-26.782.0903-2042-3.3.90.30 – 235 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestruturas e Serviços Urbanos – Construções/Reformas e Manutenções de Pontes e Estradas Vicinais - Material de Consumo.
R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais);
Data da Assinatura: 26 de setembro de 2014.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *CARLOS APARECIDO ALVES DA COSTA (PRADODISEL BOMBAS INJETORAS LTDA)*.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:C6723400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 01 de Outubro de 2014

> Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE RIBEIRO FRANCO	003.455.719-91	9085/00002/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINA CELIA LEME FLORIANO Matrícula: 00001178
Cargo/Portaria de Nomeação n°.: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Assinatura:

Data de afixação: 01/10/2014

Data de desafixação: 16/10/2014

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:E5DAE41D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2014 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - GESICA MARQUES DORNELLES

PORTARIA Nº. 090, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESICA MARQUES DORNELLES".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.

Considerando, o pedido formulado pela servidora pública municipal, Gesica Marques Dornelles, no dia 29 de setembro de 2014, sendo deferido na mesma data.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença sem remuneração, pelo prazo de até dois anos, na forma requerida pela servidora pública municipal, GESICA MARQUES DORNELLES, devendo ser utilizado no período de 01 de outubro de 2014 até 30 de setembro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:07BAFBF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2014 - REVOGA LICENÇA - OLÍVIA GOMES SOUZA

PORTARIA Nº. 091, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"REVOGA-SE O PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA OLIVIA GOMES SOUZA RICALDES".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Servidora goza de Licença sem Remuneração, concedida através da Portaria nº 037, de 01 de abril de 2014.

Considerando o pedido de retorno da servidora em 24 de setembro de 2014, sendo deferido no dia 29 de setembro de 2014.

Considerando que é prerrogativa da Administração conceder e revogar as Licenças de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR** o pedido de licença sem remuneração concedida a Servidora Pública Municipal, Senhora OLIVIA GOMES SOUZA RICALDES, permitindo seu retorno imediato ao cargo de Merendeira, a partir de 01 de outubro de 2014.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:0EA11AF0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 064/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 142/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 314, de 01 de Setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 02 de setembro de 2014, torna público aos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Edital de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 064/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento dos serviços de recarga de cilindros de gases medicinais para as Unidades Básicas de Saúde no Município de Jaraguari-MS, sob a responsabilidade do Fundo Municipal De Saúde**, **conforme especificações constantes no edital e seus anexos**, devido a readequações do mesmo. Horário para retirada do edital: das 07h ás 11h e das 13h ás 17h. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 10/10/2014. **Sessão Pública: 14/10/2014 ás 08h 30min**. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 01/10/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeiro

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BA50BE67

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial nº 059/2014**
Processo Administrativo Licitatório nº: **134/2014**

Primeiramente, cuida-se de julgamento ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.680.158/0003-23, ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial n°059/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta de resíduos hospitalares abrangendo a coleta, transporte e trato, mediante termo de destruição e destinação final dos resíduos classe "A, B, E" de de acordo com a Resolução Conama nº358/05 e ANVISA nº 306/04, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município.

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 12 do Decreto 100/2011 de 19 de abril de 2011, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do edital de

licitação do pregão por irregularidade na aplicação da lei, até cinco dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente.

DA ANÁLISE DA RECORRENTE

Em suas razões de impugnação, a Impugnante insurge-se contra a existência de irregularidades e violação aos princípios administrativos presentes no Edital, dividiu a sua pretensão em dois itens que julga ser necessário reformular no certame, alegando, em breve síntese que:

I - Da documentação relativa à qualificação técnica – Item 8.5 – alínea "a" e "g":

A impugnante alega que deve ser alterado o teor dos dispositivos supra mencionados, tendo em vista que há a possibilidade das licitantes darem destinação final adequada ao resíduos coletados em outro estado da federação, e ainda, que o órgão competente para autorizar o transporte interestadual de produtos perigosos diverge do citado no edital, e portanto as empresas que optarem por realizar o tratamento dos resíduos fora do Estado de Mato grosso do Sul ficam dispensadas de apresentar a Licença de Operação emitida pelo IMASUL.

Primeiramente, salienta-se que o órgão competente para emissão da Autorização para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos é o IBAMA, nos termos do art. 7º, inciso XXV da Lei Complementar 140/2011, vejamos:

Art. 7o São ações administrativas da União:
XXV - exercer o controle ambiental sobre o transporte interestadual, fluvial ou terrestre, de produtos perigosos.

É cediço, que tal autorização versa tão somente quanto ao transporte interestadual dos resíduos perigosos, porém, considerando que a empresa contratada caso não possua estação de tratamento dos resíduos, deverá apresentar a Licença de Operação da Empresa destinatária dos resíduos, a fim de comprovar que dará destinação correta aos resíduos.

Diante disso, temos que tais exigências estão de acordo com a legislação aplicável, deve ser alteradas parcialmente, tão somente no que tange ao órgão emissor da Autorização para Transporte Interestadual de Produtos Perigosos, devendo constar na relação de documentos relativos à qualificação técnica:

II - Da documentação relativa à qualificação técnica – Item 8.5 – alínea "e" e "f":

Quanto à alegação de que o teor do disposto nas alíneas "e" e "f" do Item 8.5, não está claro quanto à referencia de quais NR's da Portaria 3.274/78 o licitante deve se adequar, tem-se que necessário para melhor esclarecer a indicação expressa das NR's.

Sendo assim, procede o pleito da empresa impugnante quanto ao pedido de informação expressa das NR's a que deve as empresas licitantes se adequarem.

DA DECISÃO

Assim, esta Pregoeira decide receber a impugnação por tempestiva, para, no mérito, **dar-lhe parcial provimento**, uma vez que, necessário se faz a alteração do edital de forma que conste o seguinte teor do item 8.5:

Licença Ambiental de Operação para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos resíduos, expedida pelo órgão competente.

b) Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos, expedido pelo órgão competente, caso os resíduos sejam destinados a outra unidade da Federação apresentar junto:

b.1) Licença Ambiental de Operação da empresa que dará destinação final aos resíduos;
b.2) Autorização Ambiental para entrada dos resíduos na respectiva unidade da Federação, emitida pelo órgão competente;
b.3) Comprovação de vínculo jurídico entre a empresa coletora/transportadora e a empresa receptora dos resíduos;

c) Cadastro Técnico Federal – Certificado de Regularidade, emitido pelo Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA);
d) Comprovação de aptidão de desempenho através da apresentação de atestado de capacidade técnica registrado junto ao CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público privado, comprovando que a empresa executa ou executou de forma satisfatória, os serviços similares ao objeto da licitação, contendo informações detalhadas quanto ao serviço realizado;
e) Comprovação de registro da proponente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA dentro de seu prazo de validade.

f) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, devidamente registrado junto ao CREA.

g) Laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Laudo do Programa do Controle Médico de Saúde Ocupacional (PC) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), em plena validade.

h) Certificado de Treinamento dos motoristas sobre Procedimentos de Segurança na Coleta, Transporte e Destinação Final de Materiais Infectantes.

Jaraguari, 06 de setembro de 2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:21ED9917

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 059/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 134/2014.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS,** por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal no 314, de 01 de Setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Groso do Sul, em 02 de setembro de 2014, torna público aos interessados, a REPUBLICAÇÃO do Edital de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de n°. 059/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES ABRANGENDO A COLETA, TRANSPORTE E TRATO, MEDIANTE TERMO DESTRUIÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS CLASSE "A, B, E" DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA 358/05 E ANVISA 306/04, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município,** devido a readequações do mesmo. Horário para retirada do edital: das 07h ás 11h e das 13h ás 17h. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: os envelopes deverão ser protocolizados a partir de 13/10/2014. **Sessão Pública: 15/10/2014 ás 08h 30min**. Informações Gerais: o edital será disponibilizado por meio de arquivo digital, onde o interessado poderá se dirigir ao endereço supra citado munido de pen drive ou HD externo, ou mediante solicitações para o seguinte endereço eletrônico: licitacaojar@hotmail.com. Data: 01/10/2014.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:EFEF4F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2014 - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO - GESICA MARQUES DORNELLES

PORTARIA Nº. 090, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GESICA MARQUES DORNELLES".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 86, VIII, c/c Artigo 115 e seguintes da Lei Municipal 585, de 17 de dezembro de 2003.

Considerando, o pedido formulado pela servidora pública municipal, Gesica Marques Dornelles, no dia 29 de setembro de 2014, sendo deferido na mesma data.

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença sem remuneração, pelo prazo de até dois anos, na forma requerida pela servidora pública municipal, GESICA MARQUES DORNELLES, devendo ser utilizado no período de 01 de outubro de 2014 até 30 de setembro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:9374FF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2014 - REVOGA LICENÇA - OLÍVIA GOMES SOUZA

PORTARIA Nº. 091, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"REVOGA-SE O PEDIDO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA OLIVIA GOMES SOUZA RICALDES".

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a Servidora goza de Licença sem Remuneração, concedida através da Portaria nº 037, de 01 de abril de 2014.

Considerando o pedido de retorno da servidora em 24 de setembro de 2014, sendo deferido no dia 29 de setembro de 2014.

Considerando que é prerrogativa da Administração conceder e revogar as Licenças de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1° - **REVOGAR** o pedido de licença sem remuneração concedida a Servidora Pública Municipal, Senhora OLIVIA GOMES SOUZA RICALDES, permitindo seu retorno imediato ao cargo de Merendeira, a partir de 01 de outubro de 2014.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 29 de setembro de 2014.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:30A2624E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO PREGÃO 060/2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Laguna Carapã, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2014 – Processo n° 107/2014, marcada para o dia 03 de Outubro de 2014 às 08 horas, ficando nova data de recebimento dos envelopes para o dia 16 de Outubro de 2014 às 08 horas.
O edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação, sito à Avenida Erva Mate, nº 650 em Laguna Carapã – MS.

Laguna Carapã/MS, 30 de Setembro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8D21FE44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3595/2014
INEXIGIBILIDADE 012/2014
PARTES:
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Aires Gonçalves e Advogados Associados S/S**
OBJETO:
Prestação de serviços de advocacia que consiste em: distribuição de ação ordinária com pedido de tutela antecipatória visando ao afastamento em definitivo dos descontos do FPM, em razão de benefícios e incentivos fiscais de IPI e IR concedidos pela União Federal, com a final e efetiva recuperação desses valores descontados indevidamente nos últimos 05 (cinco) anos.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR: Serão devidos honorários equivalentes a 10% (dez por cento) do benefício mensal extraído do cálculo estimado dos valores a recuperar dos últimos 05 (cinco) anos.
PRAZO
O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02- Poder Executivo
020102 – Assessoria Jurídica
02 122 0200 2035 000 – Manutenção das Atividades da Assessoria Jurídica
339036 – Outros Serviços – terceiros Pessoa Física
339039 - Outros Serviços – terceiros Pessoa Jurídica
ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida

Contratada: Aires Gonçalves

Miranda – MS, 05 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:89786CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2013

PROC. ADM. Nº 143/2013
CONVITE Nº 081/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE MIRANDA-MS
Contratada: COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

OBJETO: Contratação de serviços jurídicos destinados a promoção de defesa administrativa e judicial na área previdenciária referente ao AI – Auto de Infração comprot 10140.721658/2013-31 – Debcad 51.048.240-6 em tramite perante a Secretaria da Recita Federal –SRF.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de 14/10/2014 a 14/01/2015.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 120/2013..

ASSINANTES
Contratante: Juliana Pereira Almeida de Almeida
Contratado: Luciane Ferreira Palhano

Miranda-MS, 14 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C42E03DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3952/2014

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Aquisição de pneumáticos para atendimento da Prefeitura Municipal de Miranda e respectivas Secretarias pelo período de 12 (doze) meses.

EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço por item.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 14 de Outubro de 2014 às 08:00 horas, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho nº 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Miranda – MS, 01 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:9F357CE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 075/2014

Processo nº 145/14 – Dispensa por Justificativa nº 054/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa ***PARAISO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA – ME***.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – acrescendo ao contrato o valor de 15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao aditivo de prazo por igual período e Clausula Quinta - Do Prazo – prorrogando o prazo de vigência em 06 (seis) meses a contar de 22/09/2014 até 22/03/2015, Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013- pela Contratante, e Sr. Adroaldo Angelo Durandes, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 19 de setembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:523DC43E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2014 – PROCESSO Nº. 571/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 571/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 056/2014.
Favorecido: JURANDI DOS SANTOS, CPF Nº. 554.070.481-91.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES DE LIVROS, COM O TÍTULO "SELEÇÕES DO BRASIL", PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.1.011-33.90.30 (R 761).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FB349B77

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1757/2014.

PROCESSO Nº. 571/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº. 056/2014.
Favorecido: JURANDI DOS SANTOS, CPF Nº. 554.070.481-91.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) EXEMPLARES DE LIVROS, COM O TÍTULO "SELEÇÕES DO BRASIL", PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.1.011-33.90.30 (R 761).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:322E7596

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - DISPENSA POR LIMITE Nº.079/2014 - PROCESSO Nº. 513 /2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO da Dispensa por Limite nº. 079/2014 Processo nº. 513/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1166 do dia 29 de agosto 2014, nas páginas 68 e 69.
ONDE SE LÊ: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 40/2014/SOP/HMN/GESAU, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE", MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
LEIA–SE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA A REVISÃO DO VALOR ADICIONADO QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 01 de outubro de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:A902A9DC

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

PROCESSO Nº. 458/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2014

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE: SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO. Empresa Vencedora:**LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME**, com os itens: 058, 073 e 081. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí – MS, 30 de setembro de 2014.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:44029935

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - AVISO

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA SEM EFEITO o EXTRATO DE CONTRATO Nº 273/2014 da empresa **SEGURANÇA ELETRÔNICA NAVIRAÍ LTDA - ME,** referente ao PROCESSO nº. 492/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº. 166/2014 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO DE ALARMES E IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS FILMADORAS E GRAVADORAS DE VÍDEOS, CONSTANTE NO ITEM 001, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (Assomasul), ANO V, nº. 1189 no dia 01 de outubro de 2014, na página nº. 027, **POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.**

Naviraí - MS, 01 de outubro de 2014 – Núcleo de Pregão.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2ED3BF41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 384, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

SEBASTIAO DANIEBERSON AZAMBUJA
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Per. Aquisitivo de 26 de agosto de 2013 a 25 de agosto de 2014;
A partir desta data.

VALDIRENE MARTINS SANTOS
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2013;
Retroagindo a 23 de setembro de 2014.

ENNSLEY APARECIDA FERREIRA SANTOS
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 1° de julho de 2012 a 30 de junho de 2013;
Retroagindo a 22 de setembro de 2014.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Professor Coordenador/Nível I;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2013 a 02 de setembro de 2014;
Retroagindo a 22 de setembro de 2014.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Professora Coordenadora/Nível III;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Per. Aquisitivo de 21 de fevereiro de 2012 a 20 de fevereiro de 2013;
Retroagindo a 22 de setembro de 2014.

APARECIDA FATIMA REZENDE CASTILHO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2013 a 02 de junho de 2014;
A partir de 1° de outubro de 2014.

MEIRY REZENDE DA SILVA OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Estratégia da Saúde/Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2014;
A partir de 26 de setembro de 2014.

VALERIA FERNANDA PAIXAO
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 20 de maio de 2013 a 19 de maio de 2014;
A partir de 1° de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:125B70EF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 385, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

ALIDES FREITAS DE OLIVEIRA
Professora Coordenadora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 08 de setembro a 06 de novembro de 2014.

GIRLANIA MARIA LEAL FRANCISCO
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 24 de setembro a 22 de dezembro de 2014.

ISABEL CRISTINA DE MENDONÇA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 23 a 27 de setembro de 2014.

MARIA DE FATIMA DE JESUS BICHOFE
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2014.

MARIA HELENA VILELA SILVA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2014.

VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES DE PAULA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2014.

ALEX SANDER FERREIRA
Motorista/Ref. 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2014.

DIVINO ARANTES DOS SANTOS
Serviços Gerais Masculino/Ref. 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:8B27BFE8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 386, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER à servidora abaixo, **LICENÇA GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias, com embasamento legal no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/Ref. 01;
Lotada junto a Secretaria de Educação e Cultura;
Período de 24 de setembro de 2014 a 23 de março de 2015.
Encaminha-se cópia ao Previm para providencias quanto à remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:78199474

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 387, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder à servidora ***ADRIANE GARCIA CARVALHO LOT,*** Licença por 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu pai, no período de 22 a 26 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Conceder à servidora ***MARCIA GARCIA GRANDE,*** Licença por 05 (cinco) dias, em razão do falecimento de seu pai, no período de 22 a 26 de setembro de 2014.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:EB77A0AB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 389, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

LUCIENE ARANTES DE FREITAS
Professora Graduada/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:F78C9935

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 390, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

MARIANA LEAL DE SOUZA
Assistente Social/Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 1° de maio de 2012 a 30 de março de 2013;
A partir de 29 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:4E2ABEDC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 391, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MARIA APARECIDA DA CRUZ BELFORT
Agente Administrativo/Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
LICENÇA DE 03 DIAS, no período de 03 a 05 de setembro de 2014.

ADRIANA RIBEIRO DE BRITO E SILVA
Professora Graduada/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 15 a 19 de setembro de 2014.

GISLAINE CASTANHEIRA LOPES FONSECA SILVA
Professora de Educação Básica/Nível III;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 18 de setembro a 17 de outubro de 2014.

JOSIANE MARTINS DE ALMEIDA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 16 a 20 de setembro de 2014.

SEBASTIANA FATIMA DE FARIA
Professora/Nível II;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de setembro a 08 de outubro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:430B0FED

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 392, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, à servidora abaixo:

ROSIMEIRE APARECIDA DE JESUS
Agente Comunitário de Saúde/Ref. 18;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 14 de janeiro de 2013 a 13 de janeiro de 2014;
Retroagindo a 15 de setembro de 2014.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:0C81B9A1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 129 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Conceder ***Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição*** à segurada **MARIA GUIMAR DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 965, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, Classe "I", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, com **proventos integrais,** calculados com base no art.6º, I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 11 de 04 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – RPPS, conforme Processo nº 022/2014 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1º de outubro de 2014.**

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Paulo Ricardo Faustino de Freitas Duarte
Código Identificador:28ABB45E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 378, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. INTERROMPER a cedência da servidora **ELZILAINE APARECIDA BRUNO DE FREITAS** ocupante do cargo de Serviços Gerais - Feminino/Ref. 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura à Câmara Municipal de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 1º de outubro de 2014.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:6EB1D156

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ADITIVO N. 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 044/2014
DETENTOR DA ATA: BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME.
OBJETO DA ATA: Fornecimento e entrega no Município de Ribas do Rio Pardo – MS de materiais de limpeza e higiene.
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da razão social da empresa detentora da ata BYANKA DANYELLA TAROCO DOS SANTOS – ME, passando a constar a seguinte razão social: MS LIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP, de acordo com documento de Alteração e Consolidação de Contrato Social de Sociedade Limitada anexada ao processo.

Ribas do Rio Pardo 01 de outubro de 2014

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:6D7673C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

"Renomeia e denomina Logradouro Público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica renomeado como Rua Cícero Ciriaco de Queiroz, o trecho da Rua Vitorino Marques, no bairro Santo André, compreendida entre a Rua Sargento Moacir Ramos de Jesus até o seu término no Córrego da Areia, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - A Prefeitura adotará as medidas necessárias para adequação da presente Lei, afixando placas, promovendo campanhas informativas e encaminhando expedientes aos órgãos competentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações específicas.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:1C7FA0A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 103/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 103/2014, que tem por objeto **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, sagrou-se **vencedora as** Empresas:

Assis Comércio de Embalagens Ltda - ME	Itens: 2, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 22 e 28	R$ 3.813,84
Bernardi Eireli - ME	Itens: 1, 3, 4, 5, 17, 18, 21, 23, 25, 26 e 27	R$ 6.552,24

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6401BA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 116/2014

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 116/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 15 de Outubro de 20114**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5F1C409F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 323/2014

Decreto "P" nº 323/2014 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2014.

Prorrogar Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a Licença Maternidade da servidora ***ROSELI OLIVEIRA DA SILVA LIMA***, matrícula 4831, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na função de Professor Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 14/12/2014 e 11/02/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:46274D33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO ''P'' Nº 324/2014

Decreto "P" nº 324/2014 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2014.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,
Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ISABEL PINHEIRO DOS SANTOS***, matrícula 475, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 22/09/2014 e 26/09/2014, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 22/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:1718D2EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" 325/2014

Decreto "P" nº 325/2014 PMSGO-GAB 01 de Outubro de 2014.

Exonerar cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, na data de 01/10/2014, ***IZIRENE RONDON BRUNO FERREIRA***, matrícula 3704, do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Empresarial, Símbolo DAS – 5, com lotação na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de Outubro de 2014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:CB1D03D1

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011342/2014
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
LOCADOR: Lions Clube de São Gabriel do Oeste
OBJETO: locação de imóvel localizado na Rua Espírito Santo, nº 1.042, quadra 68, lote 02, neste Município, objeto da matrícula nº 8182, do Serviço Registral Imobiliário de São Gabriel do Oeste, destinado a atender às necessidades operacionais da Unidade de Saúde da Família VI e da Unidade NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: O valor mensal da locação será de R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando a importância de R$ 12.000,00 (doze mil) reais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério do Locatário.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto/Clarice Maria Scariot
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2014.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:B10220ED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 1695 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dá denominação à bem público que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **KILCNNER AZEVEDO DINIZ** a Pista de Skate situada no Centro Poliesportivo LEONEL BRIZOLA - BRIZOLÃO.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:356E6C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 194/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE SIDROLÂNDIA-MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **AIDE GARCIA BARBOSA**, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Sidrolândia – MS.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C21D0A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão referente a licitação na modalidade Chamada Pública nº 002/2014, fica convocada o representante da empresa VACARIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da Homologação, e assinarem o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 30 de Setembro de 2014

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia – MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:46CEA40B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2013

PROC. ADM. Nº 4368/2013
PREGÃO PRESENCIAL 26/2013

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA -MS
Contratada: Marco Antonio Oliveira Terra-ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual inicialmente compactuada dentro dos limites permitidos pelo § II C.C. § 2° do art. 57 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

Face a prorrogação de prazo objeto descrito na cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 167/2013, fica prorrogado até 31.12.2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 167/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Marco Antonio Oliveira Terra-ME

Sidrolândia MS, 10 de Julho de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:648AB771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º Nº089/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3600/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço global" visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta;

TIPO: menor preço global;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia 14 de outubro de 2.014 às 15:00 horas, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia-MS, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), na Tesouraria da Prefeitura.

Sidrolândia – MS, 1 de Outubro de 2.014.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A997AEF4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 044/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JULIO CESAR CAMILLO:** Data da assinatura**;** 28 de agosto de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 01 de setembro de 2014 até 31 de abril de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Julio Cesar Camillo

Taquarussu - MS, 28 de agosto de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0A9C84AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **NIRDO FRANCISCO GUNTENDORFER - ME; DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2014 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Instalação de Ar Condicionado, para a montagem dos diversos Ares Condicionados de 9.000; 12.000; 18000 e 60.000 BTUS.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014 – **VALOR:** R$ 7.250,00(sete mil duzentos e cinqüenta reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.03.01.04.122.0104.2.008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de administração; 01.04.01.12.361.0113.2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação; 01.10.01.04.123.0104.2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 02.07.01.10.301.0107.2.047 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 03.04.03.08.244.0116.2.064 – Piso Básico Variável III – PBV III EQ. Volante; 03.04.03.08.244.0116.2.065 Ind. Gestão Descente. IGD – SUAS; 03.04.03.08.244.0116.2.067 – Manutenção do IGD – PBF; 01.05.01.27.812.0115.2.027 – Manutenção com Encargos do DEPT de Esporte e Lazer; 01.06.01.18.122.0118.2.028 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Nirdo Francisco Guntendorfer

Taquarussu - MS, 01 de outubro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1BA9D4C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014

Despacho do Prefeito.
Processo n. 524/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de Peças para Manutenção de Cronotacógrafos, dos Veículos da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Fonte: 06.05.01.12.361.0113.2.073- Operacionalização do Fundeb 40%. Elemento de Despesas. 3.3.90.30.00.00.00.00: - Material de Consumo.
Favorecido: Eliezer Ravaze dos Santos - ME
Valor total de R$ 1.850,80 (um mil e oitocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).

Taquarussu/MS, 30 de setembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A9224CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2014.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 26/09/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 029/2014, processo nº 453/2014, referente à Contratação de empresa para Aquisição de 01 Piscina G4 Plus com metragem de 08 x 03 x 1,30 metros, para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo: **Dotação Orçamentária:** 03.04.03.08.244.0116.1.038 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Municipais. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações.
Item: 01.
Vencedor: MAICON GRACIANO LENA- ME.

Valor: R$ 19.585,00 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

Taquarussu - MS, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A9EBEB78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 219/2014

O Município de Terenos/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo ambulancia, para atendimento da Unidade Básica de Saúde 24 horas, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 15/10/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 01 de Outubro de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BD2CF55C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº268/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da Administração Municipal, Lei Municipal n. 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de setembro do corrente ano, o prazo para comissão instituída pela portaria 238/2014 concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar 01/2014, com base no artigo 158 da Lei 2.120 de 18 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com poderes retroativos ao dia 22 de setembro de 2014.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 01 de Outubro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:CDA1BFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1184, página 53 de 24/09/2014, referente a publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras nº441/AJ/2013 , **onde se lê:** VALOR: o valor do presente termo de Supressão é de R$23.267,93(vinte e três mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos ; **Leia-se:** VALOR: o valor do presente termo de Supressão é de R$23.439,74(vinte e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:410C3A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 5449/2014 – CHAMADA PÚBLICA N°. 002/2014.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
GRUPOS FORMAIS: ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PLURIATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - AGRIP, pelo preço total de R$.137.769,87 (cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos); ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES ORGÂNICOS DO PONTAL DO FAIA, pelo preço total de R$.44.430,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais); COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – CAFESP, pelo preço total de R$.831.893,51 (oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos); GRUPOS INFORMAIS: EUGÊNIO KRUGER, pelo preço total de R$.43.582,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais); NELI CORDEIRO DE MACEDO MAGALHÃES, pelo preço total de R$.25.960,09 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e nove centavos); EUSTÁQUIO BENEDITO SANTANA SILVA, pelo preço total de R$.70.325,26 (setenta mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); PAULO MEDEIROS DE OLIVEIRA, pelo preço total de R$.14.099,34 (quatorze mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) e APARECIDO FERREIRA HERNANDES, pelo preço

total de R$.34.599,27 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Três Lagoas/MS, 12 de Setembro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:21092E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 022/2014

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 08 de Outubro de 2014, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 029/2014
RECORRENTE: JONIVAN APARECIDO FARIA DE CASTRO ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Marcio Fernando Rodrigues Xavier
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

PROCESSO: 030/2014
RECORRENTE: PANTANAL PRESTADORA DE SERVIÇOS E COM. ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Marcio Fernando Rodrigues Xavier
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

PROCESSO: 031/2014
RECORRENTE: B.P. DE ALMEIDA NETO ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
RELATOR (A): Marcio Fernando Rodrigues Xavier
JULGADOR(A): Ederson Felix da Silva

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 01 de Outubro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:410EC5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 056/DMT/2014

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 485

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS01453592	605-0	14/09/2014	HTT9289
MS01453595	605-0	15/09/2014	HTJ9000
MS01595283	561-4	16/09/2014	CWQ1678
MS01595284	546-0	16/09/2014	NSB3148
MS01595377	546-0	15/09/2014	OOL0581
MS01595674	581-9	13/09/2014	NSD6396
MS01595675	556-8	14/09/2014	NRW1133
MS01595676	556-8	14/09/2014	NSB9762
MS01595677	556-8	14/09/2014	CYB0540
MS01595678	556-8	14/09/2014	HTJ1284
MS01595679	556-8	14/09/2014	HTT9828
MS01595681	556-8	14/09/2014	HSB7046
MS01595867	518-5	11/09/2014	BMR3942
MS01595868	518-5	11/09/2014	HTQ0973
MS01595869	518-5	11/09/2014	KAG9528
MS01595870	518-5	11/09/2014	NSD6391
MS01595871	518-5	11/09/2014	HTF5998
MS01595872	518-5	11/09/2014	HSY2044
MS01595873	518-5	11/09/2014	OOJ4310
MS01595876	736-6	11/09/2014	HTQ0276
MS01595877	518-5	12/09/2014	NRY6833
MS01595878	518-5	12/09/2014	NRL6296
MS01595879	518-5	12/09/2014	OOL0153
MS01595881	518-5	12/09/2014	OOH1787
MS01595883	554-1	12/09/2014	OOH9273
MS01595884	548-7	12/09/2014	HTA0976
MS01595888	554-1	15/09/2014	HSP6910
MS01595889	554-1	15/09/2014	NSC9616
MS01595890	554-1	15/09/2014	HSS7408
MS01595891	554-1	15/09/2014	NRX8868
MS01595892	736-6	15/09/2014	HTS3887
MS01595924	706-4	14/09/2014	NRG1239
MS01596391	547-9	16/09/2014	HSZ5466
TL00003117	518-5	13/09/2014	DEW4999
TL00003119	518-5	13/09/2014	KQM4300
TL00003324	518-5	12/09/2014	HQZ4537
TL00003326	518-5	12/09/2014	HRH0739
TL00003327	518-5	12/09/2014	HRP3493
TL00003328	520-7	12/09/2014	OOJ6320
TL00003330	605-0	12/09/2014	CZE2910
TL00003333	518-5	15/09/2014	HTG3878
TL00003334	518-5	16/09/2014	CPX6434
TL00003363	573-8	12/09/2014	HTO2132
TL00003364	573-8	12/09/2014	OOI4463
TL00003366	518-5	15/09/2014	HRL4232

TRÊS LAGOAS, MS, 01 de outubro de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:039379B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL Nº 057/DMT/2014

A Diretora do Departamento Municipal de Trânsito e Sistema Viário, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

LOTE 486

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
T000003597	518-5	29/08/2014	NRJ2633
T000003598	554-1	15/09/2014	HSF2088
T000003599	605-0	15/09/2014	NRI8327
T000003600	605-0	15/09/2014	NRH3417
T000003601	605-0	16/09/2014	NSB9848
T000003602	605-0	16/09/2014	HSG4501
T000003603	605-0	16/09/2014	NRS1400
T000003604	605-0	16/09/2014	NRU2119
T000003605	605-0	16/09/2014	HTQ0198
T000003606	605-0	16/09/2014	OOH2250
T000003608	605-0	16/09/2014	NRU2194
T000003609	605-0	16/09/2014	ENH3105
T000003610	605-0	16/09/2014	EWW0450
T000003611	605-0	17/09/2014	DCZ7879
T000003612	605-0	17/09/2014	HRP0382
T000003615	518-5	18/09/2014	CND0337
T000003616	605-0	18/09/2014	NRL7181
T000003617	736-6	18/09/2014	HTI5984
T000003618	605-0	18/09/2014	HQY4439
T000003619	605-0	18/09/2014	NRL6850
T000003620	605-0	18/09/2014	HSX0363
T000003621	605-0	18/09/2014	JPB1010

T000004550	605-0	16/09/2014	HTT8308
T000004551	518-5	16/09/2014	BLY4855
T000004552	605-0	16/09/2014	NRY6596
T000004553	605-0	17/09/2014	OOI5453
T000004554	736-6	17/09/2014	NSA2196
T000004555	518-5	17/09/2014	HTG4954
T000004556	518-5	17/09/2014	NRU3433
T000004557	605-0	18/09/2014	DLK7981
T000004558	554-1	18/09/2014	DQJ0562
T000004559	518-5	18/09/2014	HRM4810
T000004560	518-5	18/09/2014	HRP0624
T000004561	518-5	18/09/2014	DMU4204
T000004562	605-0	18/09/2014	HSX3615
T000004563	605-0	18/09/2014	CJP1833
T000004564	518-5	19/09/2014	NRU2151
T000004565	605-0	19/09/2014	HTT8702
T000004566	518-5	19/09/2014	DVO2592
T000004567	518-5	19/09/2014	HSF1545
T000004568	518-5	19/09/2014	NRL6733
T000004569	605-0	24/09/2014	NRV7248
T000004570	605-0	24/09/2014	OOI8171
T000004571	581-9	24/09/2014	NRV0690
T000005119	518-5	01/09/2014	GUK2739
T000005121	736-6	02/09/2014	HRR3897
T000005122	518-5	02/09/2014	CMX7985
T000005123	554-1	03/09/2014	HTA2159
T000005126	736-6	03/09/2014	EGE0410
T000005127	518-5	03/09/2014	NRL6538
T000005129	518-5	03/09/2014	MDH4330
T000005130	518-5	03/09/2014	EJE5700
T000005131	605-0	03/09/2014	NRX9731
T000005132	518-5	04/09/2014	HTG5072
T000005133	518-5	04/09/2014	OOG1902
T000005134	605-0	04/09/2014	HTG4750
T000005135	605-0	04/09/2014	HTS4114
T000005136	605-0	04/09/2014	NRR2188
T000005137	605-0	04/09/2014	HTQ1429
T000005138	605-0	04/09/2014	HTT9140
T000005139	518-5	05/09/2014	NRS8002
T000005140	546-0	05/09/2014	OOG0274
T000005144	605-0	05/09/2014	BUV5520
T000005145	605-0	05/09/2014	NSD6504
T000005146	605-0	05/09/2014	NRI7446
T000005147	605-0	05/09/2014	CCX0452
T000005148	605-0	05/09/2014	HSX1085
T000005149	605-0	05/09/2014	EEU4961
T000005150	605-0	05/09/2014	DCQ4234
T000005151	518-5	06/09/2014	AFA9500
T000005152	518-5	06/09/2014	NRH1234
T000005153	518-5	06/09/2014	NRH3228
T000005154	518-5	06/09/2014	HTQ0518
T000005155	605-0	06/09/2014	HSA1169
T000005156	554-1	08/09/2014	HSI6802
T000005157	573-8	08/09/2014	HTM2016
T000005158	554-1	08/09/2014	NSB3294
T000005159	554-1	08/09/2014	NRL0425
T000005160	605-0	08/09/2014	DOT2636
T000005161	554-1	08/09/2014	HRP1283
T000005163	554-1	08/09/2014	NRS4610
T000005164	605-0	08/09/2014	HTC9161
T000005165	518-5	09/09/2014	HTJ9334
T000005166	605-0	09/09/2014	HRH0187
T000005167	605-0	09/09/2014	NRL7090
T000005168	605-0	09/09/2014	EWP2884
T000005169	605-0	09/09/2014	HGI3431
T000005170	605-0	09/09/2014	HTD1167
T000005171	605-0	09/09/2014	GMX9116
T000005172	736-6	09/09/2014	EYH6123
T000005174	736-6	09/09/2014	CHA7825
T000005175	605-0	09/09/2014	HTE3231
T000005176	605-0	09/09/2014	HTJ2067
T000005177	605-0	09/09/2014	BLO5187
T000005178	605-0	09/09/2014	NRH2482
T000005179	518-5	15/09/2014	CCG9185
T000005180	518-5	16/09/2014	CBF6444
T000005181	518-5	16/09/2014	ADK5617
T000005182	736-6	16/09/2014	CRK1342
T000005183	518-5	16/09/2014	CRE5295
T000005184	518-5	16/09/2014	NSD6825
T000005185	518-5	16/09/2014	AWT1475
T000005186	518-5	16/09/2014	NRH3960
T000005187	518-5	16/09/2014	HTA8690
T000005188	518-5	16/09/2014	HTQ0195
T000005189	518-5	16/09/2014	NRW1066
T000005190	554-1	16/09/2014	OOH8740
T000005191	605-0	16/09/2014	BQT4877
T000005192	704-8	17/09/2014	HSQ9332
T000005193	605-0	17/09/2014	NRX9500
T000005194	518-5	17/09/2014	HTQ0133
T000005195	518-5	17/09/2014	NRW1125
T000005196	518-5	17/09/2014	HSA0980
T000005197	604-1	17/09/2014	NRJ5773
T000005198	736-6	17/09/2014	NRL6994
T000005199	518-5	18/09/2014	HSD8834
T000005200	518-5	19/09/2014	HSI2979
T000005201	518-5	19/09/2014	NRV2121
T000005202	605-0	19/09/2014	HSW7818
T000005203	518-5	19/09/2014	EDV7834
T000005204	518-5	19/09/2014	EDO2678
T000005205	518-5	22/09/2014	LCR1180
T000005206	518-5	22/09/2014	NRH3154
T000005207	518-5	23/09/2014	CJJ9022
T000005208	556-8	23/09/2014	HTV1235
T000005209	736-6	23/09/2014	HSX3254
T000005210	518-5	23/09/2014	EKW9792
T000005211	518-5	23/09/2014	HTV2829
T000005212	518-5	24/09/2014	KLO7333

TRÊS LAGOAS, MS, 01 de outubro de 2014.

CREUSA RAMOS MONTEIRO FERREIRA
Diretora Municipal de Trânsito e Sistema Viário

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9C5D345

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2013

2º ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e física para prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda.

O Município de Miranda-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2238 de 24 de Janeiro de 2013, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve alterar as disciplinas editalícias constantes como regra no edital de credenciamento.

Inclui-se os seguintes serviços:

Item	Especialidade	Procedimento	Unid.	Quantidades/Ano	Valor	Mensal
12	Mastologia	Consultas	Un.	200	R$ 75,00	R$ 15.000,00
						R$ 15.000,00

Adiciona-se as quantidades inicialmente previstas como segue:

Item	Especialidade	Procedimento	Unid.	Quantidades/Mês	Valor	Mensal
6	Neurologia	Consultas	Un.	100	R$152,50	R$ 15.250,00
11	Clinico Geral	Consultas	Un.	300	R$ 53,33	R$ 15.999,00
						R$ 31.249,00

Miranda-MS, 01 de Outubro de 2014;

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVELD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:C5F62F69

